**Exmo(a). Senhor(a)**

**Presidente do Conselho de Administração**

**do (…)**

**C/c aos Exmo(a)s. Senhore(a)s**

**Diretor(a) Clínico(a) e Diretor(a) do Serviço de (…)**

**(Nome completo)**, (categoria profissional), de (especialidade), da carreira especial médica/carreira médica, titular de cédula profissional n.º (…), a exercer funções no (Departamento, Serviço, Unidade), na sequência da sua mobilização para a prestação de cuidados no âmbito da assistência e tratamento de doentes COVID-19[[1]](#footnote-1), vem expor e declarar o seguinte:

1. No exercício da atividade a seu cargo está obrigado(a), em permanência, a prestar os melhores cuidados ao seu alcance, de acordo com as *leges artis*, no respeito pelo direito à saúde das pessoas e da comunidade.

2. A normal prossecução de tal atividade médica, com as exigências assinaladas, sem prejuízo da boa organização e gestão dos serviços hospitalares e da disponibilização, a todo o tempo, de adequdas condições de trabalho, depende, em larga medida, do correto exercício funcional do(a) Declarante.

3. O que depende, por seu turno, das suas concretas possibilidades e capacidades de atuação, por referência a cada situação clínica com que é confrontado(a).

**Com efeito,**

4. Há que ter presente, nesta sede, que o médico hospitalar, no exercício da sua atividade, deve, entre o mais, observar e respeitar a *“(…) autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica”* (artigos 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto).

5. Há que ter presente, neste sede, que o exercício de funções a cargo do médico hospitalar pressupõe que o respetivo profissional detenha, por referência a tais funções, a *“qualificação profissional adequada”*, por forma a garantir, o *“(…) permanente respeito dos limites próprios de cada especialidade médica”* (cláusulas 30.ª, n.º 2, do Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica e 31.ª, n.º 2, da Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Médica).

6. Há que ter presente, nesta sede, que mesmo o tratamento de urgência a pessoas que se encontrem em perigo imediato, a que o médico está obrigado, só pode e deve ser prestado *“(…) na medida das suas possibilidades, conhecimentos e experiência (…)”* (artigo 4.º, n.º 6, do Código Deontológico da Ordem dos Médicos).

7. Há que ter presente, finalmente, que *“O médico não pode ultrapassar os limites das suas qualificações e competências”* (artigo 11.º, n.º 1, do Código Deontológico da Ordem dos Médicos).

**Ora,**

8. Sendo o(a) Declarante especialista de (…), a prestação daquela atividade clínica, no âmbito da assistência e tratamento de doentes COVID-19, ultrapassa claramente as competências funcionais da sua formação médica específica.

9. Sendo certo, ainda, que não recebeu qualquer formação profissional adicional que o(a) habilite para a realização autónoma das funções que lhe foram solicitadas e para as quais foi mobilizado(a).

10. A atividade e funções que o(a) Declarante foi chamado(a) a desempenhar, no contexto da mobilização de serviço que lhe foi imposta, é suscetível, em razão do exposto, de prejudicar a prontidão, a qualidade, a correção e a segurança dos atos médicos e cuidados de saúde a prestar, em cada momento, aos doentes COVID-19, colocando em risco, assim, a garantia de efetivação do direito constitucional à proteção da saúde.

**Nestes termos,**

E considerando o disposto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 7.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, o(a) Declarante, não obstante não poder recusar, no atual contexto de emergência da pandemia em curso, o apoio e colaboração que lhe foram solicitados, vem informar que **declinará toda a eventual responsabilidade civil que lhe venha a ser pessoalmente imputada, por** **qualquer acidente ou incidente lesivo do direito à proteção da saúde dos cidadãos, resultante da sua mobilização para a prática de actos e cuidados médicos que não se inserem na competência técnica-científica da formação específica da sua especialidade e para os quais não beneficiou, em tempo oportuno, de qualquer formação profissional complementar.**

(Local), (Data)

O(A) Declarante,

(Assinatura)

1. Indicar a concreta determinação (Circular, Ordem de Serviço) referente à mobilização de serviço em causa. [↑](#footnote-ref-1)